



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
**Diretoria Municipal da Fazenda – Depto. de Contabilidade**

Cajamar, 11 de outubro de 2019.

OFICIO Nº. 68/2019 – DF-C

Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
A/C. srº Marcos José Baptista

**Assunto: Requisição nº 96/2019 – item 5**

Prezado senhor:

Em atendimento a solicitação de V.Sª., seguem relatórios referentes ao Requisitórios de Pequena Monta do 2º quadrimestre de 2019.

Estamos à disposição,

Atenciosamente,

  
Roseli Augusto Benedito  
Diretora de Contabilidade



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052816494301**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR			46.523.023/0001-81
Nº do processo	Unidade	CEP	Prot. Fts. 3
PROV 2292/2015	COMARCA DE CAJAMAR		
Endereço		Código	438-3
PÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/SP		Valor	
Histórico		Valor	29.377,90
RECOMPOSIÇÃO SALDO REF. AR DIGITAIS - PROCESSOS EX FISCAL QTDE: 1.205 EXECUÇÕES FISCAIS		Total	29.377,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000002933	779051174005	143834652307	230001813018
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052816494301**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR			46.523.023/0001-81
Nº do processo	Unidade	CEP	
PROV 2292/2015	COMARCA DE CAJAMAR		
Endereço		Código	438-3
PÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/SP		Valor	
Histórico		Valor	29.377,90
RECOMPOSIÇÃO SALDO REF. AR DIGITAIS - PROCESSOS EX FISCAL QTDE: 1.205 EXECUÇÕES FISCAIS		Total	29.377,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000002933	779051174005	143834652307	230001813018
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052816494301**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR			46.523.023/0001-81
Nº do processo	Unidade	CEP	
PROV 2292/2015	COMARCA DE CAJAMAR		
Endereço		Código	438-3
PÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/SP		Valor	
Histórico		Valor	29.377,90
RECOMPOSIÇÃO SALDO REF. AR DIGITAIS - PROCESSOS EX FISCAL QTDE: 1.205 EXECUÇÕES FISCAIS		Total	29.377,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE



**Artigo 3º** - As Cartas de Citação com AR digital somente serão expedidas com a comprovação do recolhimento.

Prot. Fis. 5

**Artigo 4º** - Para recolhimento em lote das despesas de postagem na modalidade AR digital deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I) A Procuradoria Municipal deverá realizar o depósito das despesas postais em lote no valor correspondente a um AR digital, de acordo com tabela de despesa postal periodicamente publicada pelo Tribunal, para cada executado que constar do arquivo eletrônico que será submetido à distribuição, acrescido de 15% do valor, referente à estimativa de reexpedições.

II) O comprovante de depósito, realizado pelas Procuradorias Municipais, deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail: ardigital.municipios@tj-sp.jus.br .

III) O recolhimento deverá ser feito na conta do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, gerado no Portal do Banco do Brasil, utilizando o código 438-3.

IV) Constatada eventual insuficiência dos valores depositados para quitação das despesas postais decorrentes da expedição dos ARs digitais, a Procuradoria Municipal será notificada para realização de depósito complementar, no prazo de 10 dias.

V) Em caso de ausência injustificada de depósito complementar no prazo estipulado, o Juiz responsável será cientificado para adoção das medidas jurisdicionais cabíveis.

**Artigo 5º**- Caberá ao Juiz Corregedor das Unidades que processam as execuções fiscais municipais, no prazo de 15 dias, cientificar as Procuradorias Municipais, quanto aos termos deste Provimento.

**Artigo 6º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

(aa) **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **EROS PICELI**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça, **SÉRGIO JACINTHO GUERRIERI REZENDE**, Desembargador Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Privado, **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente da Seção de Direito Criminal, **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente da Seção de Direito Público

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Fis: *09*  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>31/05/2019</b>	INTERESSADO <b>ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 5026 / 1</b>	C.N.P./J.C.P.F. .	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	RESERVA Nº <b>/0</b>	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>/0</b>	FICHA Nº <b>120</b>		
9901 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - TRIBUNAL DE JUS			CEP. 01000-000		TELEFONE -					
ENDEREÇO PRAÇA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - SÃO PAULO - SP			LOCAL DE ENTREGA			PRAZO ENTREGA				
EMAIL			CONDICÕES DE PAGAMENTO			VENCIMENTO <b>31/05/2019</b>				
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04-Secretaria Municipal de Justiça			UNIDADE EXECUTORA 02.04.01 - Secretaria Municipal		FUNÇÃO 04	SUB FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0060
PROJETO ATIVIDADE 2116 - Manutenção da Secretaria Municipal			CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			ÁREA DE ATUAÇÃO 0				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.00 - GERAL			ADIANTEAMENTO NÃO			CONTRATO				
ATIVO NÃO FINANCEIRO			CONVENIO			PASSIVO NÃO FINANCEIRO				

EMPENHO GLOBAL		O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.		SALDO						
<b>29.377,90</b>		<b>0,00</b>	<b>29.377,90</b>		<b>0,00</b>						
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	29.377,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	29.377,90	212	Costa Judicial	29.377,90
<b>TOTAL</b>		<b>29.377,90</b>	<b>TOTAL</b>		<b>29.377,90</b>

ITENS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1	0	1,000		DESPESAS PROCESSUAIS - EXECUÇÕES FISCAIS - MEMO SMJ/EF Nº 320/2019	29.377,9000	29.377,90
<b>TOTAL</b>						<b>29.377,90</b>

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

RECIBO RECEBI da(0) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> A IMPORTANCIA DE vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO CAJAMAR, _____ DE _____ DE _____	DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____
Nome _____ RG _____	Tesoureiro <b>RODRIGO LUCA DE MELO</b> PRCF6 120619 46387 5026 29377,90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

Fls. 01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.54.06  
4258704258 SEGUNDA VIA 0007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN CAJAMAR CM  
AGENCIA: 4258-7 CONTA: 270.024-7

-----  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000293-3 77905117400-5  
14383465230-7 23000181301-8  
Data do pagamento 10/06/2019  
Valor Total 29.377,90  
-----

DOCUMENTO: 061003  
AUTENTICACAO SISBB: 8.8CB.823.87D.CAA.A9C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

PMCPG 120619 46387 5026 29377,90





FOLHA Nº 01  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Diretoria Municipal da Fazenda

Empenho: 4592/1  
Processo:  
**Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
Ficha: 123 Unidade: 02.04.01 Secretaria Municipal de Justiça  
Motivo: Ref. pagamento de Pequeno Valor referente á Honorarios de Sucumbência, expedido nos autos nº 0001676  
**Valor:24.011,21 (VINTE e QUATRO MIL, ONZE REAIS e VINTE UM CENTAVOS)**  
Vencimento: 22/07/2019

16 AGO 2019

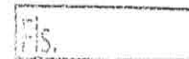
ORDEM AUX.  
Nº 1598

DIGITADO  
TESOURARIA

Baixado  
TESOURARIA

13 AGO 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet**  
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras: 00190.0000 90283.658500 67845.480217 0 880420002401121  
Banco Emissor ou Destinatário: BANCO DO BRASIL S/A  
Nome do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ Beneficiário Original: 00000000490695  
Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL  
Nome do Sacador/Avalista:  
CPF/CNPJ Pagador/Avalista:  
Nome do Pagador Final: MUNICIPIO DE CAJAMAR  
CPF/CNPJ Pagador Final: 46.523.023/0001-81  
Nome do Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CPF/CNPJ Pagador: 51.174.001/0001-93  
Beneficiário Final: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ Beneficiário Final: 00000000490695  
Conta de Débito: 0546/006/00000001-7  
Valor dos Juros (R\$): 0,00  
IOF (R\$): 0,00  
Multa (R\$): 0,00  
Desconto (R\$): 0,00  
Abatimento (R\$): 0,00  
Data do Vencimento: 14/10/2019  
Data de Débito: 14/08/2019  
Valor Nominal (R\$): 24.011,21  
Valor Calculado (R\$): 24.011,21  
Valor Pago (R\$): 24.011,21  
Data/Hora da Operação: 14/08/2019 - 12:39:13  
Código da Operação: 026292791  
Chave de Segurança: PSHZTSA9TW16S1ET

**Operação realizada com sucesso.**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO FISCAL**

Fls. 4992  
02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

MEMORANDO SMJ/EF Nº 306/2019

**URGENTE**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

**REF.: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**  
**CAMILO ADVOGADOS**

Prezado,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício Requisitório de Pequeno Valor – RPV, para devido pagamento até 08/07/2019, referente à Honorários de Sucumbência relativos ao processo judicial nº 0001676-23.2018.8.26.0108/01, ação originária de cobrança movida por Enplan Engenharia e Construtora Ltda em face da Prefeitura Municipal de Cajamar para cobrança de valores em aberto referente ao contrato 49/2012. NF's 01510 e 01621.

Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Gerente  
Gerência de Execução Fiscal

**EDMILSON PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Justiça

Prefeitura Municipal de Cajamar  
Diretoria de Contabilidade

Cajamar: 24 MAI 2019

Por: Jania



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CAMILO ADVOGADOS

Réu: MUNICIPALIDADE DE CAJAMAR

Cajamar Foro De Cajamar - Cartório Da 2ª Vara Judicial 2ª Va

Processo: 00016762320188260108 - ID 08102000087418696

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: RPV CAMILO ADV REC

. 09/05/2019

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 78454.802170 8 80420002401121

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE CAJAMAR  
CNPJ: 46.523.023/0001-81  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00016762320188260108, Cajamar Foro De Cajamar - Cartório Da 2ª Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850078454802	Nr. Documento 81020000087418696	Data de Vencimento 14/10/2019	Valor do Documento 24.011,21	(=) Valor Pago 24.011,21
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 78454.802170 8 80420002401121

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 13/08/2019	Nr. Documento 81020000087418696	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 13/08/2019
Uso do Banco 81020000087418696	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000087418696 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
14/10/2019  
Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso-Número  
28365850078454802

(=) Valor do Documento  
24.011,21

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

24.011,21

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MUNICIPIO DE CAJAMAR  
CNPJ: 46.523.023/0001-81  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00016762320188260108, Cajamar Foro De Cajamar - Cartório Da 2ª Vara Judicial 2ª Vara Judicial

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

Imprimir

Debit

Correção Monetária

Valores atualizados até 23/05/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Fazendas Públicas

R\$ 24.011,21

01/05/2018 R\$ 22.930,67 : 50,481346 x 52.860141

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 24.011,21	R\$ 0,00	R\$ 24.011,21
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.011,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.011,21</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAJAMAR**  
**FORO DE CAJAMAR**  
**2ª VARA JUDICIAL**

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone: 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR**

Processo Digital nº: **0001676-23.2018.8.26.0108/01**  
Classe – Assunto: **Requisição de Pequeno Valor - Contratos Administrativos**  
Requerente: **Camilo Advogados**  
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cajamar, 23 de abril de 2019.

**EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL**

OFÍCIO PARA REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NO PRAZO DE **2 (DOIS) MESES**, CONFORME ARTIGO 100, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC N.º 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI ESTADUAL N.º 11.377/03, RESOLUÇÃO N.º 199/2005 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

Pelo presente, requisito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 100, § 3.º, da Constituição Federal, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC n.º 62/2009, artigo 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, Lei Estadual n.º 11.377/03, Resolução n.º 199/2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as importâncias abaixo discriminadas, referentes aos créditos de pequeno valor, conforme conta de liquidação individual, para pagamento em 2 (dois) meses, com a respectiva atualização até a data do depósito.

Data: 23/04/2019	Ofício n.º: *
Autos n.º: 0001676-23.2018.8.26.0108/01	Natureza do crédito: Alimentar
Ação:Requisição de Pequeno Valor	
Requerente: <b>Camilo Advogados</b>	CPF/CNPJ: Vide Lista Abaixo
Advogado: Ruy Pereira Camilo Junior	OAB n.º: 111471/SP
Requerido(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	CNPJ: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> , CNPJ 46.523.023/0001-81
Procurador: Carla Cristina Paschoalotte	OAB n.º: 148168/SP
Data-base de Apuração dos Valores da Requisição para fins de Atualização Monetária:	01/05/2018
Data do Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão:	22/03/2018

*Handwritten signature of Marcelino Pereira Maciel*  
Marcelino Pereira Maciel  
Procurador Municipal  
OAB/SP 283.083  
09/05/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAJAMAR**  
**FORO DE CAJAMAR**  
**2ª VARA JUDICIAL**

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone: 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Litisconsorte: **Camilo Advogados**  
CPF-CNPJ: **03.813.897/0001-60**  
Valor individual da execução para este litisconsorte (em moeda corrente):  
**R\$ 22.930,67**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RICARDO VENTURINI BROSCO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A Sua Excelência o Senhor  
**Prefeito do Município de Cajamar**  
Prefeitura Municipal de Cajamar  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro,  
CAJAMAR – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DO FORO DE CAJAMAR/SP

Ref.: Autos n. 1002767-05.2016.8.26.0108

CAMILO ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.813.897/0001-60, RE 8286, registro n. 8134, às fls. 189, do livro próprio n. 09 da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** movida em face da **MUNICIPALIDADE DE CAJAMAR**, em trâmite perante esse Meritíssimo Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 910 do Código de Processo Civil e seguintes, **promover a EXECUÇÃO dos honorários advocatícios** fixados em sentença e confirmados em Acórdão, como se verá.

Ajuizou a ENPLAN, Ação Ordinária de Cobrança visando o recebimento do valor global do Contrato nº 49/2012, qual seja R\$ 147.579,26 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), firmado com a Municipalidade de Cajamar, que objetivou a execução de serviços técnicos especializados para implantação de sistema de drenagem na Av. Dr. Antônio João Abdalla.

A autora requereu correção monetária de acordo com a Lei nº 11.960/09 e juros de 0,5% ao mês. Em sede de Contestação a Municipalidade apenas questionou os índices de atualização monetária, tornando os pedidos incontroversos, o que foi confirmado pela r. Sentença. *In verbis*:

*“Diante da ausência de impugnação por parte da Ré, restaram incontroversos os fatos de que o Autor prestou os serviços indicados na inicial e que não houve pagamento pelos serviços descritos nas notas fiscais de fls. 79/80. Por tal razão, a procedência é medida que se impõe.*

*Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE para condenar a Ré ao pagamento do valor de R\$147.579,26 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) (...).”*

Segundo a r. Sentença, os juros seriam calculados segundo o art. 1º-F da Lei 9.494/97 a partir da citação e a correção monetária, nos termos da Lei 11.960/09 a partir da data do débito. Esses critérios seriam aplicados até a data de 25/03/2015, pois após esse período, deveria ser aplicado o IPCA-E para correção monetária e juros de 0,5% ao mês.

**A Municipalidade também foi condenada a pagar custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre a condenação.**



No entanto, a autora apresentou Embargos de Declaração pela omissão na apreciação de um de seus pedidos da exordial, que, frise-se, não foi contestado pela Municipalidade: **que os juros fossem contabilizados a partir do vencimento da obrigação (Junho e Outubro de 2013) e não a partir da citação (Novembro de 2016)**. Mas o recurso oposto não foi provido, o que gerou a interposição de Recurso de Apelação.

O v. Acórdão que julgou a Apelação da ENPLAN, decidiu pela parcial alteração nos critérios para aplicação dos encargos de mora, sendo mantida a procedência da decisão de 1ª Instância:

*Portanto, a procedência da ação de procedimento ordinário era mesmo de absoluto rigor, comportando alteração, apenas e tão somente, para o seguinte: a) incidência de correção monetária, a partir do vencimento da obrigação (nota fiscal nº 1510, vencida em 28.6.13; nota fiscal nº 1621, vencida em 23.10.13); b) incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir do vencimento da obrigação acima mencionada. Ficam mantidos o resultado inicial da lide, os demais encargos da condenação e os ônus decorrentes da sucumbência originais, tendo em vista o acolhimento integral da pretensão deduzida pela parte autora na petição inicial.*

Tendo sido baixados os autos a esse MM. Juízo de 1ª Instância, foi dada ordem para cumprimento do V. Acórdão, o que se faz pela presente **PROMOÇÃO DE EXECUÇÃO** da verba honorária no valor de R\$ **22.930,67 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento.

Na oportunidade, vale ressaltar que o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94) assegura ao patrono da causa o direito de execução autônoma da verba honorária fixada em sentença, *in verbis*:

Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

*Ex positis*, requer a autora:

- a) A juntada aos autos da **memória discriminada de cálculo** dos honorários fixados em sentença e confirmados pelo v. Acórdão acima mencionado, totalizando o importe de **22.930,67 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos** - valores Maio de 2018);
- b) A citação da Municipalidade-ré, por meio eletrônico, em nome de seu representante judicial, para oposição de embargos aos valores constantes da inclusa memória, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 535<sup>1</sup> do Código de Processo Civil.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2018.

RUY PEREIRA CAMILO JÚNIOR  
(OAB/SP n. 111.471)

MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA  
(OAB/SP n. 235.072)

PATRICIA HELENA GHATTAS  
(OAB/SP n. 401.401)

<sup>1</sup> “Art. 535. A Fazenda Pública será intimada na pessoa de seu representante judicial, por carga, remessa ou meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos próprios autos (...)”

## MEMÓRIA DISCRIMINADA DE CÁLCULO

a. Correção monetária dos valores da condenação<sup>2</sup>

Medição	NF	Valor	Vencimento	Índice	Execução	Índice	Valor Atualizado
1ª	1510	114.001,27	28/06/2013	41,923086	mai/18	50,48135	137.273,72
2ª	1621	33.578,28	23/10/2013	41,935159	mai/18	50,48135	40.421,38
<b>TOTAL</b>							<b>177.695,10</b>

b. Juros dos valores da condenação

Medição	NF	Vencimento	Exeução	Meses	Critério	Valor Atualizado	Juros
1ª	1510	28/06/2013	mai/18	59	0,5% ao mês	137.273,72	40.495,71
2ª	1621	23/10/2013	mai/18	55	0,5% ao mês	40.421,38	11.115,86
<b>TOTAL</b>							<b>51.611,57</b>

### c. DOS VALORES DE VERBA HONORÁRIA

Total Do Crédito Da Contratada = 229.306,73  
Porcentagem Fixada Em Sentença Para Honorários = 10%

**VALOR DE HONORÁRIOS EXECUTADO NA PRESENTE = 22.930,67 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).**

<sup>2</sup> Correção monetária feita com base nos critérios do V. Acórdão. Índices da Tabela Prática Modulada, Lei nº 11.960/09.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Fls. 12  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>24/05/2019</b>	<b>ORDEM DE PAGAMENTO.</b>	<b>Nº 4592 / 1</b>	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>/0</b>	FICHA Nº <b>123</b>
INTERESSADO <b>91772 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO</b>	C.N.P.J/C.P.F. <b>000.000.000/0917-72</b>	BANCO	AGENCIA	CONTA	
ENDEREÇO <b>AV. JOAQUIM JANUS PENTEADO, 96 - JORDANESIA - CAJAMAR - SP</b>	CEP. <b>07760-000</b>	TELEFONE			
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA			

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO <b>22/07/2019</b>	VALIDADE PROPOSTA
--	------------------------	---------------------------------	-------------------

ORGÃO <b>02-PODER EXECUTIVO</b>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <b>02.04-Secretaria Municipal de Justiça</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.04.01 - Secretaria Municipal</b>	FUNÇÃO <b>04</b>	SUB FUNÇÃO <b>122</b>	PROGRAMA <b>0060</b>
------------------------------------	--	---	---------------------	--------------------------	-------------------------

PROJETO ATIVIDADE <b>2116 - Manutenção da Secretaria Municipal</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0</b>
---	---	-----------------------------

DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.00 - GERAL</b>	ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVENIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
<b>24.011,21</b>	<b>0,00</b>	<b>24.011,21</b>	
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00
COTA 5 24.011,21	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00
COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	24.011,21	212	Custa Judicial	24.011,21
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		
<b>24.011,21</b>			<b>24.011,21</b>		

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	1,000		Ref. pagamento de Pequeno Valor referente á Honorarios de Sucumbência, expedido nos autos nº 0001676-23.2018.8.26.0108/01, em trâmite na 2ª Vara Judicial e Comarca de Cajamar, conf MEMO SMJ Nº 306/2019 (11)		24.011,2100	24.011,2100
<b>TOTAL</b>							<b>24.011,2100</b>

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

RECIBO RECEBI da(0) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> A IMPORTANCIA DE vinte e quatro mil, onze reais e vinte um centavos CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO CAJAMAR, _____ DE _____ DE _____	DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____
--	--

Nome _____ RG _____	Tesoureiro <b>RODRIGO LUCA DE MELO</b>
---------------------	---

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSÉ BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-4QPW-6EJ1-564F-3HOE